

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO
DOS CLUBES DE INTEGRAÇÃO E
TROCA DE EXPERIÊNCIAS –
FEDERACITE JUNTAMENTE COM A
SECRETARIA DA AGRICULTURA –
SEAPA**

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, localizada na cidade de Porto Alegre, na Av. Getúlio Vargas, 1384, neste ato representada pelo seu Secretário Luis Fernando Mainardi, portador da Cédula de Identidade 4006385084 SSP/RS, e do CPF nº 291.496.060-34, juntamente com a Federação dos Clubes de Integração e Troca de Experiências -FEDERACITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.698.530/0001-00 e sediada no Parque de Exposições Assis Brasil, sito junto a Br. 116, Km 13, Esteio/RS, Brasil, CEP 93270-710 doravante designada, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Roberto Simm, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade 1010394284 CPF 269628450-49 resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, observando as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo firmar parcerias entre os signatários, integrar as competências e estruturas de ambas as instituições e os Clubes de Integração associados à FEDERACITE nos temas ligados ao agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para consecução dos objetivos do presente Protocolo de Intenções as partes obrigam-se especialmente a:

I – Compromissos da FEDERACITE

- a) Comunicar, articular e mobilizar os citeanos para as atividades a serem promovidas a partir deste protocolo de intenções;
- b) Indicar propriedades citeanas para realização de programas ou unidades de observação e demonstração;



- c) Indicar propriedades citeanas para realização de dias de campo para demonstração e implantação de projetos.
- d) Ser entidade proponente na elaboração de projetos que visem a integração de sistemas produtivos.
- e) Desenvolver projeto para a implantação de um plano diretor para propriedades rurais.
- f) Ser parceira nos programas sanitários.
- g) Estimular a implantação do BPA – Programa de Boas Práticas agropecuárias
- h) Disponibilizar propriedades para programa piloto de identificação de bovinos e ou bubalinos
- i) Indicar representantes nas Câmaras Setoriais
- j) Participar dos eventos promovidos pelas câmaras setoriais

II – Compromissos da SEAPA:

- a) Dar apoio institucional ao programa BPA – Boas Práticas Agropecuárias.
- b) Colocar técnicos para desenvolver, com os produtores, soluções sustentáveis de desenvolvimento econômico.
- c) Apoiar estudos para Indicações Geográficas fundamentadas em conceitos de diferenciação dos produtos.
- d) Ajudar na busca por recursos nacionais e internacionais para projetos de desenvolvimento e certificação.
- e) Dar apoio a instalação de redes de referência que servirão de modelo à propostas de inovações tecnológicas.
- f) Implantar programa piloto de identificação de bovinos e bubalinos nas propriedades citeanas.
- g) Apoiar projeto de Conservação e Melhoramento dos Campos de Araucária



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- a) Atuar na elaboração e implantação de projetos, que busquem inovações e soluções de interesse mútuo entre as instituições, usando as várias opções disponíveis destas instituições, viabilizando ações necessárias para o seu desenvolvimento e auxiliando na busca de recursos financeiros e profissionais para desenvolver os programas propostos;
- b) Oferecer os meios e condições para operacionalizar as atividades administrativas e de gestão na implantação dos projetos e atividades propostos e desenvolvidos a partir deste protocolo;
- c) Preparar relatórios e avaliações para dar conhecimento sobre o andamento dos projetos, promover a divulgação das ações e apoiar a produção de material promocional específico;
- d) As instituições farão todos os esforços para a implantação, junto aos CITEs- Clubes de Integração e Troca de Experiências, do programa nacional de fomento a Boas Práticas Agropecuárias, designando seus representantes no comitê gestor.
- e) Atuar de maneira integrada com outras secretarias de estado e instituições afins para a execução do presente protocolo.
- f) Elaborar programa de implantação do Sistema de Identificação de Animais em no mínimo 50 propriedades criteanas em diversos pontos do estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para supervisionar e coordenar a execução deste Protocolo de Intenções, a **SEAPA** e a **FEDERACITE** designam, cada uma, conforme abaixo identificados:

a) Pela SEAPA:

Nome: Anna Isabel Caputti Sune.
Função : Médica- Veterinária
Endereço: Av. Getulio Vargas, 1384
Telefone(s): 051 3288.6205
Fax:
"E-Mail": anna-sune@agricultura.rs.gov.br

b) Pela FEDERACITE

Nome: Pedro Luis Herter
Profissão: Produtor Rural



federacite@federacite.com.br
Fone/Fax: 51-3473-4981
Cel: 51 9935-2863
Esteio/RS.
CEP 93270-710

CLÁUSULA QUARTA - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a implementação do presente instrumento, as Instituições signatárias estabelecerão de comum acordo as ações específicas necessárias, a serem, consubstanciadas em instrumentos jurídicos pertinentes, oportunamente firmados, nos quais serão definidas as atividades e/ou os projetos, as atribuições e as obrigações de cada parte, bem como os aspectos operacionais, prazos, recursos indispensáveis a serem alocados, além de outras cláusulas consideradas relevantes e necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, durante a vigência deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/08/2012 e término em 27/08/2013;

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente protocolo poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os participantes, quando não mais interessar a um dos signatários ou, ainda, quando houver descumprimento das obrigações assumidas neste protocolo.

E, por estarem de acordo com o disposto, assinam o presente Protocolo de Intenções em três vias de igual teor e forma.




Estando assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Porto Alegre/Esteio RS, 27 de agosto de 2012.



Luiz Fernando Mainardi
Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio




Carlos Roberto Simm
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Nome:

End.:

2.  _____

Nome:

End.:

